



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santana

1

Sexta-feira • 19 de Junho de 2020 • Ano III • Nº 147

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Santana publica:

- **Decreto N.º 040 de 02 de Junho de 2020** - Abre Crédito Extraordinário no valor de 530.000,00 para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do Coronavírus (Covid-19) e da outras providências.
- **Decreto N.º 044 de 14 de Junho de 2020** - Estabelece novas medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV), no âmbito do Município de Santana.



**Na Imprensa Oficial
todo mundo vê.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARÊNCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Gestor - Marco Aurélio Dos Santos Cardoso / Secretário - / Editor -

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OWND0WY6ZNR60NLXBN2AWW

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA

DECRETO N.º 040 DE 02 DE JUNHO DE 2020

Abre Crédito Extraordinário no valor de 530.000,00 para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do Coronavírus (Covid-19) e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA, Estado Da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 356, de 11 março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o disposto no art. 84, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 167, § 3º da Constituição Federal;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 16, de 21 de março de 2020, que declara situação de emergência em Saúde Pública no Município de Santana-Ba, em decorrência da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19);

Considerando do Decreto Legislativo nº 2163, de 08 de Abril 2020, da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, que reconhece o Estado de Calamidade Pública o Município de Santana-Ba;

Considerando o Decreto nº 19.626, de 09 de Abril de 2020, do Governo do Estado da Bahia, que declara estado de Calamidade Pública em todo o Território Baiano;

Considerando a Portaria nº 378, de 07 de Maio de 2020, do Ministério de Estado da Cidadania, que dispõe sobre repasse extraordinário do financiamento federal do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos Estados, Distrito Federal e Municípios devido à situação de Emergência em Saúde pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus, COVID-19;

Considerando as medidas administrativas já tomadas, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Extraordinário no valor de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA

classificação:

Suplementação		VALOR R\$
2	PODER EXECUTIVO	
3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTANA	
020600	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.304.004.2.035	Desenvolvimento das Ações da Vigilância Sanitária	
3.1.90.04.00 14	Contratação Por Tempo Determinado	50.000,00
3.3.90.30.00 14	Material de Consumo	180.000,00
3.3.90.32.00 14	Material de Distribuição Gratuita	80.000,00
3.3.90.36.00 14	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Física	80.000,00
3.3.90.39.00 14	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,00
4.4.90.52.00 14	Equipamentos e Material permanente	50.000,00
9	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
021001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FAS	
8.244.007.2.073	Gestão das Ações do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS	
3.3.90.30.00 29	Material de Consumo	30.000,00
	Total Suplementação:	530.000,00

Total Suplementação:

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos, em igual importância, provenientes do cancelamento parcial, conforme disposto no art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, das seguintes dotações:

Redução		VALOR R\$
2	PODER EXECUTIVO	
3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTANA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA

020600	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.004.2.032	Desenvolvimento das Ações Atenção Básica em Saúde	
3.1.90.11.00 14	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500.000,00
9	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
021001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FAS	
8.244.007.2.067	Gestão do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua	
3.3.90.30.00 29	Material de Consumo	30.000,00
	Total Redução:	530.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, em 02 de Junho de 2020.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS CARDOSO
Prefeito Municipal